

MENSAGEM Nº 1.297

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o Projeto de Lei nº 24, de 2020, que “Reconhece as expressões artísticas *charge*, caricatura, cartum e grafite como manifestações da cultura brasileira.”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, autógrafo do texto ora convertido na Lei nº 14.996, de 15 de outubro de 2024.

Brasília, 15 de outubro de 2024.